



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>OFÍCIO CIRCULAR Nº</b> <u>5.0.0.105 /13</u>	<b>PARA:</b>
<b>NÚMERO DE PROCESSO</b> <u>/13</u>	IRE ..... <input checked="" type="checkbox"/>
<b>DATA</b> 28-10-2013	CAP..... <input checked="" type="checkbox"/>
	Instituições da EE..... <input checked="" type="checkbox"/>
	Delegações Escolares..... <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino/Educação: oficial..... <input checked="" type="checkbox"/>
	Particular..... <input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de 1.º Ciclo..... <input checked="" type="checkbox"/>
	2.º e 3.º ciclos..... <input checked="" type="checkbox"/>
<b>ASSUNTO:</b>	Ensino Secundário..... <input checked="" type="checkbox"/>
<b>Funções do docente especializado</b>	

Exmo.(a) Senhor(a) Coordenador(a), Delegado(a) Escolar, Diretor(a), Presidente do Conselho Executivo, Presidente da Comissão Provisória,

A **Escola Inclusiva** pressupõe um atendimento a uma população cada vez mais diversa e heterogénea, onde todos devem obter uma resposta diversificada e qualificada para as suas necessidades educativas. Assim sendo, o docente de Educação Especial assume-se, atualmente como o docente de métodos e recursos, cujo papel principal é o de colaborar e ajudar os outros docentes a desenvolver não só estratégias e atividades que favoreçam a inclusão de alunos com Necessidades Educativas Especiais, mas também encontrar melhores alternativas ao ensino de todos os alunos.

O papel do docente especializado dever-se-á entender no âmbito de uma ação transversal e de apoio global a toda a escola, constituindo-se como um recurso de apoio e coordenação dos esforços da escola na resposta à **diversidade**, na procura das melhores soluções para os problemas que surgem na sala de aula, nomeadamente através de promoção de práticas de ensino diferenciado, de parcerias em contexto colaborativo e cooperativo e da cooperação nos processos de avaliação, planificação e intervenção.

**Assim sendo**, relevam-se as funções atribuídas ao **docente de Educação Especial**, de acordo com o previsto no Estatuto da Carreira Docente da RAM:

a) Colaborar com os pais e outros técnicos especializados na intervenção e acompanhamento precoce de bebés e crianças com deficiência, em situação domiciliária e ou hospitalar;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- b) Colaborar com o docente de educação e do ensino regular na identificação de necessidades educativas especiais, limitações e desvantagens sociais, no quadro de desenvolvimento social e educativo dos alunos;
- c) Promover e apoiar a diferenciação pedagógica;
- d) Proceder à avaliação pedagógica especializada;
- e) Integrar a equipa transdisciplinar em estratégias de avaliação e intervenção;
- f) Apoiar os docentes de educação e ensino regular na sala de aula em tarefas de diferenciação pedagógica para uma melhor gestão de turmas heterogéneas em processos de educação inclusiva;
- g) Colaborar com o docente de educação e ensino regular na adaptação do currículo decorrente das necessidades educativas especiais, desenvolvendo programas em áreas específicas de aprendizagem ou no âmbito de intervenções curriculares diferenciadas, para alunos com deficiências de baixa incidência;
- h) Desenvolver apoio individual e ou individualizado nos casos em que as problemáticas assim o exijam;
- i) Colaborar com o docente de educação e ensino regular na implementação das medidas previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 33/2009/M, de 31 de dezembro.
- j) Intervir na educação parental colaborando com os pais e encarregados de educação na educação precoce, na educação escolar e na formação profissional dos seus filhos, nos respetivos projetos de integração educacional e social;
- l) Intervir no processo de cooperação dos estabelecimentos de educação e ensino com outros serviços locais;
- m) Participar como membro de pleno direito nos órgãos e demais estruturas de gestão da escola.
- Para que estas funções sejam exercidas, importa informar V. Ex.<sup>a</sup> que:
- Os horários dos diferentes intervenientes no processo educativo das crianças e jovens com NEE, devem contemplar espaços coincidentes para o trabalho em equipa, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo entre os diferentes profissionais da escola;
  - Os tempos destinados ao trabalho em conjunto, marcados nos horários dos docentes especializados e nos horários dos docentes do ensino regular, devem contemplar a



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

planificação das atividades, a construção de materiais e o delinear de estratégias que promovam uma aprendizagem eficaz.

- O apoio pedagógico especializado deve ser dado, preferencialmente, em contexto de sala de aula; em casos devidamente justificados pode o referido apoio ser dado fora da sala de aula e fora da componente letiva do aluno.

- A escola deve envidar esforços para garantir a participação dos pais na discussão e delinear de objetivos e estratégias a constar no Programa Educativo Individual (PEI).

Numa escola inclusiva, parte-se do princípio que a diversidade é um aspeto enriquecedor de um grupo e que as respostas diferenciadas exigidas por alguns alunos podem beneficiar todos os outros. Por este motivo devem as escolas delinear as suas respostas de forma a ir de encontro a este princípio.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional de Educação

(João Manuel Almeida Estanqueiro)